

LEI Nº 11.631 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

(Publicada no Diário Oficial de 31/12/2009)

ANEXO II

TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO PODER EXECUTIVO

(previsto no art. 1º, II)

Nota: Redação atual do “item 8” do Anexo II dada pelo Decreto nº 21.796, de 23/12/22, DOE de 24/12/22, que, em seu art. 3º, ajustou em 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento), os valores das taxas previstos nos Anexos I e II da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, exceto o “item 9” do Anexo II, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, **efeitos a partir de 01/01/2023.**

Classificação				HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA	Valores em Real (R\$)
8				TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DAS DEMAIS SECRETARIAS ESTADUAIS	
8	1			FORNECIMENTO DE CERTIDÕES OU DOCUMENTOS AFINS	
8	1	1		De laudos, exames, decisões, atos diversos, registros ou termos em livros, autos de processo administrativo, por folha	45,51
8	1	2		De laudos de análise de alimentos, bebidas, matérias-primas alimentares ou aditivos, por análise requerida	120,09
8	2			FORNECIMENTO DE CÓPIAS CADASTRAIS DE TERRENOS	
8	2	1		Medindo 22 x 30 cm	22,13
8	2	2		Medindo 40 x 60 cm	37,81
8	2	3		Medindo 40 x 90 cm	53,07
8	3			FORNECIMENTO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE ESTUDANTIL	6,95